PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Terça-feira, 16 de novembro de 2021 | Ano XVI | Edição 1258 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.188, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR EM SEU ORÇAMENTO ANUAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

CARLOS ALBERTO MARTINS, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 18 de outubro de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente, na importância de R$ 5.217.721,03 (cinco milhões, duzentos e dezessete mil setecentos e vinte e um reais e três centavos), com a seguinte codificação:

Órgão:	13	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	7	DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Função:	10	SAÚDE
Sub Função:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	29	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação:	2105	CENTRO ESPECIALIDADES EM SAÚDE
Categoria Econômica:	337139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Valor:	R$ 721.015,03	FONTE 1 - TESOURO
Valor:	R$ 102.657,56	FONTE 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Valor:	R$ 1.592.000,00	FONTE 95 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS / EXERCÍCIOS ANTERIORES

Órgão:	13	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	6	DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA
Função:	10	SAÚDE
Sub Função:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	28	ATENÇÃO BÁSICA
Ação:	2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
Categoria Econômica:	337139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Valor:	R$ 63.152,71	FONTE 95 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS / EXERCÍCIOS ANTERIORES
Valor:	R$ 18.208,41	FONTE 1 - TESOURO
Valor:	R$ 1.677.023,27	FONTE 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Ação:	2106	CENTRO ESPECIALIDADES EM ODONTOLOGIA
Categoria Econômica:	337139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Valor:	R$ 146.617,00	FONTE 1 - TESOURO

Órgão:	13	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	1	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função:	10	SAÚDE
Sub Função:	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR
Programa:	32	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação:	2119	CEREST
Categoria Econômica:	337139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Valor:	R$ 37.439,43	FONTE 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Valor:	R$ 3.500,00	FONTE 95 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS / EXERCÍCIOS ANTERIORES

Órgão:	13	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	7	DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Função:	10	SAÚDE
Sub Função:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa:	30	SAÚDE MENTAL
Ação:	2108	C.A.P.S. II
Categoria Econômica:	337139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Valor:	R$ 72.000,00	FONTE 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Ação:	2109	C.A.P.S. AD
Categoria Econômica:	337139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Valor:	R$ 103.000,00	FONTE 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Órgão:	13	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	1	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função:	10	SAÚDE
Sub Função:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa:	61	ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19
Ação:	2214	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL CORONAVÍRUS
Categoria Econômica:	337139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Valor:	R$ 635.107,62	FONTE 95 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS / EXERCÍCIOS ANTERIORES
Programa:	32	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação:	2117	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Categoria Econômica:	337139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Valor:	R$ 46.000,00	FONTE 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – Superávit financeiro no montante de R$ 814.078,98 (oitocentos e quatorze mil e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1°, I da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Valor:	R$ 814.078,98	FONTE 95 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS / EXERCÍCIOS ANTERIORES

II – Anulação de dotações orçamentárias no montante de R$ 4.403.642,05 (quatro milhões, quatrocentos e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), nos termos do art. 43, § 1°, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Órgão:	13	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	7	DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Função:	10	SAÚDE
Sub Função:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	29	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação:	2105	CENTRO ESPECIALIDADES EM SAÚDE
Categoria Econômica:	337104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Valor:	R$ 721.015,03	FONTE 1 - TESOURO
Valor:	R$ 102.657,56	FONTE 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Ação:	2104	GESTÃO DE CONVÊNIOS
Categoria Econômica:	335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	R$ 322.000,00	FONTE 95 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS / EXERCÍCIOS ANTERIORES

Órgão:	13	SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade:	6	DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA
Função:	10	SAÚDE
Sub Função:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	28	ATENÇÃO BÁSICA
Ação:	2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
Categoria Econômica:	337104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Valor:	R$ 63.152.71	FONTE 95 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS / EXERCÍCIOS ANTERIORES
Valor:	R$ 477.629,43	FONTE 1 - TESOURO
Valor:	R$ 1.677.023,27	FONTE 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Ação:	2106	CENTRO ESPECIALIDADES EM ODONTOLOGIA
Categoria Econômica:	337104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Valor:	R$ 146.617,00	FONTE 1 - TESOURO

Órgão:	13	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	1	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função:	10	SAÚDE
Sub Função:	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR
Programa:	32	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação:	2119	CEREST
Categoria Econômica:	337104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Valor:	R$ 37.439,43	FONTE 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Órgão:	13	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	7	DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Função:	10	SAÚDE
Sub Função:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa:	30	SAÚDE MENTAL
Ação:	2108	C.A.P.S. II
Categoria Econômica:	337104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Valor:	R$ 72.000,00	FONTE 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Ação:	2109	C.A.P.S. AD
Categoria Econômica:	337104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Valor:	R$ 103.000,00	FONTE 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Órgão:	13	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	1	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função:	10	SAÚDE
Sub Função:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa:	61	ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19
Ação:	2214	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL CORONAVÍRUS
Categoria Econômica:	337104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Valor:	R$ 635.107,62	FONTE 95 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS / EXERCÍCIOS ANTERIORES
Programa:	32	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação:	2117	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Categoria Econômica:	337104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Valor:	R$ 46.000,00	FONTE 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 27 de outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 27 de outubro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.189, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE AMPARO, A SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA VIDA E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Rosa Ap. Montini Rodrigues – Vereadora

CARLOS ALBERTO MARTINS, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 18 de outubro de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Amparo a "Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio", a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 10 de setembro, Dia Mundial da Saúde Mental e Prevenção ao Suicídio.

Art. 2º A Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio, tem como finalidade a reflexão e a conscientização sobre essa temática, objetivando dignificar a vida no planeta em relação ao aumento do índice de suicídios.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio tem como diretrizes:

alertar a população sobre como diagnosticar possíveis suicidas, utilizando veículos de comunicação de grande acesso à população;

promover o encontro com especialistas na área para debater o assunto;

promover a prevenção e o combate à depressão.

Art. 3º Na Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio serão realizados debates, palestras, seminários, audiências públicas, esclarecimentos, propagandas publicitárias e elaboração de cartilhas informativas e explicativas.

Art. 4º As despesas com a execução da presente lei ocorrerão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 27 de outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 27 de outubro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.190, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO LÍDER COMUNITÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

Autor: Carlos Benedito Cazotti - Vereador

CARLOS ALBERTO MARTINS, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 18 de outubro de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Amparo o Dia do Líder Comunitário a ser lembrado anualmente no dia 1º de outubro.

Art. 2º - Fica autorizada a divulgação da data nas mídias sociais e eletrônicas pelos poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 27 de outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 27 de outubro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.191, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO CICLISMO EM ÂMBITO MUNICIPAL.

Autoria: Silvia Forato de Camargo - Vereadora (PT)

CARLOS ALBERTO MARTINS, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara, em sessão realizada no dia 13 de setembro de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário de eventos municipais de Amparo a "Semana Municipal do Ciclismo" a ser comemorada, anualmente, na semana de 19 de Agosto, tendo em vista a Lei Federal nº 13.508 de 22 de novembro de 2017, que institui o dia nacional do ciclista.

Art. 2º Essa lei tem como propósito:

I - Incentivar a prática esportiva;

II - Conscientizar as pessoas sobre a importância da prática de esportes para a saúde;

III - Valorizar os atletas locais;

IV - Valorizar a presença de ciclovias nas vias públicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 27 de outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 27 de outubro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.192, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

INSTITUI A SEMANA DE COMBATE A PEDOFILIA NO MUNICÍPIO DE AMPARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Farlim Conrado de Jesus - Vereador

CARLOS ALBERTO MARTINS, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara, em sessão realizada no dia 13 de setembro de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana de Combate a Pedofilia", no âmbito do Município de Amparo-SP, à ser realizada anualmente, na semana do dia 18 de maio.

Art. 2º A data hora instituída passará a constar do calendário oficial de eventos do Município e da Câmara de Vereadores.

Art. 3º A semana de Combate a Pedofilia terá com o objetivo conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos e organizativos, para que a sociedade venha conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de combate a este tipo de crime.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 27 de outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 27 de outubro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.193, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

INSTITUI A SEMANA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA" NO MUNICÍPIO DE AMPARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Edilson Chaves dos Santos - Vereador

CARLOS ALBERTO MARTINS, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara, em sessão realizada no dia 13 de setembro de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a segunda semana do mês de

outubro, como a "Semana da Pessoa com Deficiência Física", a ser realizada anualmente no município.

Art. 2º A "Semana da Pessoa com Deficiência Física" passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 27 de outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 27 de outubro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 160, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria 031, de 24 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 1º - .....
.....

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Fatima Alexandre Ferreira	Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte	Despesas de viagens	R$ 400,00
Marcio Koski Junior	Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Patrimônio e Logística	Despesas de pequenos valores	R$ 1.500,00

.....
."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 03 de novembro de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

em 03 de novembro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 161, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 021, de 05 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 1º - .....
.....

Fornecedor	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Ticiane Rodrigues Bernardo Pestana	Gabinete do Prefeito - Fundo Social de Solidariedade	Despesas de pequenos valores	R$ 500,00

.....
."

Artigo 2º - Permitir, em caráter excepcional, que a servidora Fernanda Teixeira substitua a servidora Ticiane Rodrigues Bernardo Pestana, durante o seu afastamento temporário, em decorrência de licença maternidade, recebendo adiantamento mensal de numerário, correspondente às despesas de pequenos valores do Fundo Social de Solidariedade, sem alteração das condições descritas no Artigo 1º da Portaria nº 021, de 05 de fevereiro de 2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 08 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 08 de novembro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 162, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar o servidor que poderá receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Fabio Oliveira Nora	Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos	Despesas de viagens	R$ 4.000,00

§ 1º - O referido adiantamento será permitido excepcionalmente no mês de novembro de 2021, para custeio

das despesas decorrentes de viagem à São José (SC), nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2021, cujo ensejo seja a participação no Meeting Interestadual Interclubes 2021.

§ 2º - A verba de que trata o caput deste Artigo deverá ser utilizada estritamente para a finalidade descrita.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 08 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 08 de novembro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 163, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria ATJ nº 67, de 13 de julho de 2021, que determina a instauração de Processo Administrativo Sindicância, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 2º - Designar os servidores Rafaela Bonache Ferreira e Mariana Barbosa de Mattos Hilário para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

.....
."

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 148, de 20 de outubro de 2021

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 10 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

ANA CAROLINA AGOSTI ALVARES CRUZ

Secretária Municipal de Justiça

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 10 de novembro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 164, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os representantes titulares e seus respectivos suplentes abaixo referenciados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (CMMA), de acordo com o Artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.297, de 17 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 4.011, de 30 de maio de 2019, para o biênio 2021-2023.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Gilberto Moreira Piassa Filho

Suplente: Alfredo Carlos de Oliveira Cardozo

Titular: Heloísa Baldasso

Suplente: Patricia Cintra Camargo

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Teresa Cristina Lugli

Suplente: Maria Rosa Aparecida Campari Nunes da Silva

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Titular: Lucio José Dardene Tavares

Suplente: Cristiano Dias Marchiori

d) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Alessandra Maria aquino Canivezi

Suplente: Beatriz Helena Battoni Brioschi

e) Órgão da administração pública estadual ou federal que tenha em suas atribuições a Proteção Ambiental ou o Saneamento Básico:

Titular: Fabio da Nobrega - Polícia Militar Ambiental

Suplente: Alexandre Costa Biffarate - Polícia Militar Ambiental

f) Casa de Agricultura:

Titular: Ricardo Moncorvo Tonet

Suplente: Walmir Carmino Pisciottano

g) Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE:

Titular: Gustavo Zamboim Pietrafesa

Suplente: José Roberto Baroni

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Setor industrial, comercial ou de prestação de serviço:

Titular: Raquel Aparecida Negri Marcheto - ACEA

Suplente: Karine Cristina Gallo - ACEA

b) Entidades civis que tenham entre as suas finalidades a defesa da qualidade do meio ambiente, com representação jurídica:

Titular: Guaraci Maria Diniz Júnior - GAEA

Suplente: Clelia Alves Sampaio e Silva - GAEA

Titular: Sandra Regina Correa - SOSAFRA

Suplente: Ana Maria José dos Santos Nunes - SOSAFRA

c) Associações representativas do meio rural:

Titular: Mateus Rodrigues Stefano - Grupo SPG

Suplente: Marina Adib Stefano - Grupo SPG

d) Associações de classe relacionadas à arquitetura, engenharia, agronomia e do setor imobiliário:

Titular: Ricardo Luis Silva - AERA

Suplente: Marilia Spanholi de Souza Pinto - AERA

e) Sindicato Rural de Amparo:

Titular: Marcelo Leite Vasco de Toledo

Suplente: Roseli Gouveia Conde Vasco de Toledo

f) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

Titular: Agda Roberta de Sousa Farias

Suplente: Sandra Regina Silva Scocia

g) Entidades de ensino e pesquisa:

Titular: Luis Henrique Romano - UNISEPE

Suplente: Jessica Rossetto - UNISEPE

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 11 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 11 de novembro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 165, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância nº 8486/2021, tratado na Portaria nº 102, de 04 de agosto de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 11 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

ANA CAROLINA AGOSTI ALVARES CRUZ

Secretária Municipal de Justiça

GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI

Secretária Municipal de Saúde

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 11 de novembro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

RESOLUÇÃO N° 008, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Complementa e retifica a Resolução nº 007/2021 que dispõe sobre critérios e prazos para a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Amparo/SP, tendo firmado frente para aprovar o assunto de que trata esta Resolução no dia 12 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e em irrestrito respeito à Lei Municipal nº 2.314, de 22 de setembro de 1997, com suas alterações, que o institui,

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Resolução CMAS nº 007, de 25 de outubro de 2021, passando a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7° - ……..

§ 2º - Ao receber o benefício ofertado em casos de vulnerabilidade temporária, a família deverá ser referenciada ao serviço socioassistencial e no período de 06 (seis) meses deverá ser reavaliada pela equipe do órgão ou serviço em que está ou que será vinculada, o qual avaliará a necessidade de continuidade do benefício.”

“Art. 8º - ……..

II - A família e/ou indivíduo requerente deverá residir no Município de Amparo, exceptuando-se a população itinerante e a população em situação de rua, devendo a análise ficar a cargo da equipe técnica dos serviços competentes;”

“Art. 12. - ……..

II - A família e/ou indivíduo requerente deverá residir no Município de Amparo, exceptuando-se a população itinerante e a população em situação de rua, devendo a análise ficar a cargo da equipe técnica dos serviços competentes;”

Art. 2° - Acrescentar ao Art. 4º, inciso I da Resolução CMAS nº 007, de 25 de outubro de 2021, a alínea d, com a seguinte

redação:

"d) Auxílio à documentação civil, que consiste no custeio das despesas para expedição de fotos necessárias à obtenção de documentação civil básica, destinando-se a indivíduos em situação de vulnerabilidade, que, por esta circunstância adversa, estejam ou venham a enfrentar sérios padecimentos, como insegurança social e perdas e danos à integridade pessoal e familiar."

Art. 3° - Acrescentar ao Art. 9º da Resolução CMAS nº 007, de 25 de outubro de 2021, a alínea d, com a seguinte redação:

"d) Auxílio à documentação civil, podendo ser concedido pontualmente, quando se julgar pertinente, de acordo com a avaliação da equipe técnica."

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEILA MEDEIROS DE OLIVEIRA SOARES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amparo/SP

Secretaria Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROCESSOS DEFERIDOS

- PROC.9352/2021 – IBRAMED IND BRAS DE EQUIP MÉDICOS – EIRELI

- PROC.9951-1/2020 – ÁREA GOURMET INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

- PROC.8895/2021 – CENAM – CENTRO DE NEFROLOGIA AMPARO LTDA

AUTO DE INFRAÇÃO

- PROC. 6664-1/2021 – SANTA CASA ANNA CINTRA – AIF 0264

- PROC. 8373-9/2021 – MARIA ESTHER DA COSTA ORTIZ DE CAMARGO & CIA LTDA – AIF 0186

- PROC.5728-5/2021 – DON CARE COSMÉTICOS EIRELI – AIF 0050

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

- PROC.6664-1/2021 – SANTA CASA ANNA CINTRA – AIP 1.113

- PROC.8373-9/2021 – MARIA ESTHER DA COSTA ORTIZ DE CAMARGO & CIA LTDA – AIP 1.112

- PROC.5728-5/2021 – DON CARE COSMÉTICOS EIRELI – AIP 1.115

INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

- PROC.4619-7/2021 – ATACADO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS AYMORÉ LTDA – TRM – 001 -A Nº2230

- PROC.4617-1/2021 – ATACADO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS AYMORÉ LTDA – TRM – 001 – A Nº2231

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

- PROC. 862-7/2021 – MAGALU LOG SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA – LTDA INDEFERIDO

Amparo, 16 de novembro de 2021

Teresa Cristina Lugli

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 22, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMERSON RODRIGO DA SILVA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 3.385 de 10 de julho de 2008, Lei nº 4.030 de 20 de setembro de 2019 c/c Lei 3.962 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria 058 de 01 de outubro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores Carlos Alexandre Ferreira e Mateus Fdini Costa, para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que, sob a presidência deste Corregedor, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 11158/2021.

Art. 2º - O prazo para apuração dos fatos é de 60 (sessenta) dias úteis, a contar a partir da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposição do art. 71 da Lei 3.962/2018.

Art. 3º - Em homenagem aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da presunção de não culpabilidade, a qualificação da acusada e os fatos ilícitos em tese praticados serão descritos na notificação prévia.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amparo, aos 11 de novembro de 2021.

Emerson Rodrigo da Silva

Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Paulo Sérgio de Barros

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 11 de novembro de 2021.

Marcelo Rodrigues Teixeira Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 377 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a partir de 16 de novembro de 2021, o exercício da função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, atribuído ao servidor ALAN MARCEL DE BARROS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 16 de novembro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 378 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula 10084, Secretário Municipal de Administração, para exercer concomitantemente o cargo de Secretário Municipal de Justiça, respondendo temporariamente pela Secretaria Municipal de Justiça, no período de 13 de novembro de 2021 à 27 de novembro de 2021, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 16 de novembro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo convoca os aprovados abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, com horário agendado através do telefone (19) 3817-9300, situado à Av. Bernardino de Campos n° 705, Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

NATÁLIA CRISTINA GARCIA DRUDI aprovada em 49° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de PEB I - CONTRATADO, homologado em 13/01/2021, convocada em 16/11/2021.

GRAZIELE THAIS RIBEIRO CARDEAL

Administração Geral – RH

DESISTÊNCIA

A Prefeitura do Município de Amparo comunica a desistência:

Em 09/11/2021, convocamos ELLEN CRISTINA DE MORAIS aprovada em 48° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de PEB I - CONTRATADO.

A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada.

GRAZIELE THAIS RIBEIRO CARDEAL

Administração Geral – RH

ADITAMENTO Nº 001
AUTORIZADO NO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7029/2020

ADITAMENTO AO CONTRATO 181/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020, CELEBRADO AOS 17/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS EIRELI – EPP, ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE VETORES PARA ATUAR NAS AÇÕES DE CONTROLE DO AEDES AEGIPTY NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA.

CONTRATADA: IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS EIRELI EPP

CNPJ N°: 03.267.141/0001-63

CONTRATO N° 181/2020

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021

VIGÊNCIA: 17/11/2021 a 16/05/2022

VALOR: R$ 767.499,96.

AMPARO, 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

EDITAL DE CANCELAMENTO "EX OFICIO"

Comunicamos que a empresa ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FLOR DA MONTANHA 29602693000174, teve sua inscrição municipal nº 026.325 cancelada, "ex officio", com data de 06 de maio 2021, conforme informação constante nos autos do processo administrativo nº 744-7/2021.

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

LICITAÇÃO: Processo nº 004087/2021 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP. MODALIDADE: Pregão nº 28/2021 – Presencial. OBJETO: Contratação de serviço técnico, especializado na área de topografia, para a execução de levantamento planialtimétrico e cadastral dos locais destinados ao desenvolvimento de projetos de saneamento nas áreas de abastecimento de água potável e de redes coletoras e destinação final dos esgotos sanitários, do município de amparo e seus distritos de três pontes e arcadas, conforme edital e anexos.. PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO: Após toda a celeridade processual, em especial à fase externa da presente licitação, manifestou interesse em participar do presente certame as empresas RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO (ITORORÓ) e ALEXANDRE DOMINGUES DE LIMA (LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E TOPOGRAFIA). Após o encerramento da fase de lances, foi analisada a documentação apresentada no envelope de nº 2 – "Habilitação" da empresa ALEXANDRE DOMINGUES DE LIMA ora declarada vencedora, sendo identificada, preliminarmente a ausência de disposição contida 6.1.4 aliena "a", em especial à "...prova de inscrição da empresa no CREA ou CFT". Ato continuo, mediante a concordância dos presentes, e norteados pela redação do Acordão TCU 2627/2013, constou-se na ata da sessão pública do pregão, a abertura do prazo de 03 (três) dias uteis para a apresentação da documentação elencada no parágrafo anterior, deixando a adjudicação do objeto condicionada à sua apresentação. Nesta mesma data, e devidamente entregue em mãos pelo representante da empresa considerada preliminarmente vencedora, procedeu-se a juntada nos autos do processo licitatório, a análise do documento, sendo considerado como REGULAR pelo pregoeiro e equipe de apoio, tornando assim a empresa, em sua integra, como HABILITADA para o certame. Desta feita, o Pregoeiro ADJUDICA o objeto à respectiva empresa ALEXANDRE DOMINGUES DE LIMA em seu VALOR TOTAL GLOBAL, conforme segue: R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). Publique-se.

Amparo, 11 de novembro de 2021.

TAUAN TEDESCHI BUZO

Pregoeiro

LICITAÇÃO: Processo nº 004087/2021 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP. MODALIDADE: Pregão nº 28/2021 – Presencial. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório n° 4087/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 28/2021, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO, ESPECIALIZADO NA ÁREA DE TOPOGRAFIA, PARA A EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DOS LOCAIS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE SANEAMENTO NAS ÁREAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E DE REDES COLETORAS E DESTINAÇÃO FINAL DOS ESGOTOS SANITÁRIOS, DO MUNICÍPIO DE AMPARO E SEUS DISTRITOS DE TRÊS PONTES E ARCADAS, CONFORME EDITAL E ANEXOS tendo como vencedora a empresa ALEXANDRE DOMINGUES DE LIMA CNPJ 39.879.237/0001-20 Valor global Homologado de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) atendendo o interesse do SAAE/AMPARO.

Amparo, 12 de novembro de 2021.

MARCELO JOSE VIAM RIBEIRO

Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320
Fone: (19) 3808-8400
CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

PREGÃO Nº 27/2021 (ELETRONICO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004001/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA MATERIAIS HIDRAULICOS GALVANIZADOS E CORRELACIONADOS, PARA REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAAE DE AMPARO SP, PELO PERIODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME EDITAL E ANEXOS.

ATA DE REUNIÃO DE ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano corrente de **dois mil e vinte e um** às 15h30m, reuniram-se na sala de reuniões da Autarquia, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio para fins de deliberar detida analise quanto à **DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA INTEGRAL** entregue tempestivamente pelas empresas: **FORTHY TUBOS E CONEXOES LTDA EPP** e **DOCOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** para fins de atendimento às disposições do item 8.11.1 do Edital.

LICITANTE(S)	MANIFESTAÇÃO
FORTHY TUBOS E CONEXOES LTDA EPP	Após análise de toda a documentação licitatória a empresa licitante encontra-se em situação **REGULAR**, portanto **HABILITADA** a prosseguir no presente certame.
DOCOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Após análise de toda a documentação licitatória a empresa licitante encontra-se em situação **IRREGULAR**, portanto **INABILITADA** a prosseguir no presente certame. Motivo: *Não apresentou o ANEXO II (Proposta Comercial), qual é parte da documentação integral exigida no item 8.11.2 do Edital*. Desta feita, o pregoeiro, decide por bem fracassar os itens 92 e 119 do presente certame, face não haver segundo melhor colocado para os itens.

Destacamos que, o **SAAE AMPARO** verificará periodicamente onde couber, nos termos do Edital, a **MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS ACIMA**, para fins da boa execução da futura ata de registro de preços a ser firmada, sob pena de aplicabilidade das penalidades previstas em lei.

Em ato continuo, e conforme o **ITEM 13.4 DO EDITAL,** disponibilizar-se-á em sua **INTEGRA** a **DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA** da empresa vencedora supracitada (vide sitio eletrônico da Autarquia www.saaeamparo.sp.gov.br e portal de licitações http://pregaoeletronico.cebi.com.br) para vistas aos interessados, abrindo-se o prazo recursal de 3 (três) dias uteis para interposição de recurso/razões nos termos da lei Federal nº 8.666/93 em face da presente decisão, com a

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320
Fone: (19) 3808-8400
CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

respectiva publicação deste na Imprensa oficial do Estado de SP e/ou no Jornal Oficial do Município de Amparo/SP **iniciando-se o prazo em 17/11/2021 encerrando-se em 19/11/2021**.

Sem mais,

Amparo, 16 de novembro de 2021.

TAUAN TEDESCHI BUZO
Pregoeiro

FELIPE DE LIMA BATISTA
Equipe de Apoio

SANDRA BATISTA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

CELSO TADEU BRUSCHINI
Equipe de Apoio

CISBRA

PROCESSO DE COMPRA: 05/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 02/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de operação de transbordo, transporte e destinação final ambientalmente correta, devidamente licenciada pela CETESB ou outro órgão competente, de resíduos sólidos urbanos domiciliares, com equipamentos, veículos e funcionários de sua responsabilidade pelo regime de empreitada e tipo menor preço unitário (tonelada), conforme Edital e Anexos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/02, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, e no uso das atribuições conferidas pelo inciso III da cláusula 48ª do Protocolo de Intenções que acolho e HOMOLOGO o item da licitação em referência a favor da licitante: ENGESA COLETA DE RESIDUOS E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA pelo valor de R$ 4.726.557,60 (quatro milhões, setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) observadas as cautelas legais e, AUTORIZO a contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 12 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Presidente

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)